
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 14, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

* Este Decreto Legislativo possui duplicação de textos no art. 1º e art. 3º, porém foi publicado desta forma.

Autoriza o Poder Executivo Estadual a alienar, mediante doação, o imóvel que especifica, à União Federal.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União Federal o imóvel de propriedade do Estado, localizado à Rua João Diogo nº 254, nesta Cidade.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Estadual autorizado a doar à União Federal o imóvel de propriedade do Estado, localizado à Rua João Diogo nº 254, nesta Cidade.

Art. 2º O imóvel objeto desta doação, destina-se ao uso do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, implantação do Centro Cultural da Justiça Eleitoral para o desenvolvimento das atividades da Escola Judiciária Eleitoral do Pará.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO CABANAGEM, MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

DEPUTADO DOMINGOS JUVENIL
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO MIRIQUINHO BATISTA
1º Secretário

DEPUTADO JÚNIOR HAGE
2º Secretário

DOE Nº 31.309, de 02/12/2008.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.